

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (MESTRE)

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), de 20/11/2020, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, na área científica de biologia, no âmbito do projeto FEEDMI- Melhorias na resistência a doenças, stress e sustentabilidade ambiental em sistemas de aquacultura através de ferramentas nutricionais e de modulação das comunidades microbianas (ALG-01-0247-FEDER-039948 - Projectos em Co-Promoção), (cofinanciado através de fundos europeus (FEDER/ERDF), CRESC Algarve 2020 e NORTE 2020, dentro da estrutura do Portugal 2020).

1. Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de Mestre para a execução de atividade de investigação na área científica da biologia ou afins.

2. Requisitos de admissão dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias: estudantes de doutoramento ou licenciados e mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico.

3. Programa de trabalhos

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes atividades de Investigação e Desenvolvimento:

- a) Colaboração na realização dos ensaios com peixes marinhos;
- b) Amostragem e análise biológica de peixes;
- c) Análise microbiológica e histológica;
- d) Tratamento de dados e análise estatística;
- e) Disseminação de resultados;
- f) Disponibilidade para trabalhar ao fim de semana e feriados.

4. Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto a 01/01/2021 terá à duração de 12 meses sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre no quadro das atividades da EPPO/IPMA - Estação Piloto de Piscicultura de Olhão, Av. Parque Natural da ria Formosa 8700-194 Olhão, Portugal, sob a orientação científica do Investigador Responsável Pedro Pousão. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 1074,64 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_Valores_SMM_LOE_2020.pdf). Sendo ainda reembolsado caso se aplique o Seguro Social Voluntário (SSV): 129,89€ e acesso a um Seguro de acidentes pessoais. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Doutor Pedro Pousão, Investigador Auxiliar - IPMA, IP;

1º Vogal Efetivo: Doutora Florbela Soares, Investigadora Auxiliar - IPMA, IP;

2º Vogal Efetivo: Doutora Laura Ribeiro, Investigadora Auxiliar - IPMA, IP;

1º Vogal Suplente: Doutora Ana Matias, Investigadora Auxiliar - IPMA, IP;

2º Vogal Suplente: Doutora Cátia Marques, Investigadora Auxiliar - IPMA, IP.

8- Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e entrevista (E). A entrevista apenas será feita aos 3 candidatos com melhor AC.

8.3 A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos: $AC = 0,3*A + 0,7*B$ em que:

A - Avalia o mérito académico do candidato, calculando a média das classificações de licenciatura e pós-graduação.

B - Avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com: a) Experiência em aquacultura (0-5 valores); b) Conhecimento na realização de ensaios de peixes (0-8); c) Amostragem de peixes (0-3); d) Conhecimento em identificação de patologias, técnicas de microbiologia e histologia em peixes marinhos (0-4).

8.4 Com base na Avaliação Curricular (AC), será efetuada uma seriação dos candidatos. Serão convidados para a fase da entrevista apenas os 3 melhores candidatos. A entrevista, efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios: a) Motivação; b) Autonomia; c) Capacidade de adaptação; d)

Expressão e fluência verbal. Esses critérios serão classificados de zero a vinte, com o total da entrevista resultante da soma dos critérios a ser dividido por quatro (0 a 20 pontos).

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 40%, e da entrevista 60%.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo. Em caso de desistência do candidato selecionado, quer na fase de admissão, quer após o recrutamento, o júri, se assim entender, reserva-se no direito de convocar o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, de acordo com o estipulado nos métodos e critérios de seleção do concurso.

10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Apresentação de candidatura

11.1 A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em: <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

11.2 Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3 A não entrega da documentação, referida em b), e), f) e g), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.4 O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias 27 de novembro e 16 de dezembro de 2020.

11.5 Após a conclusão do processo de audiência prévia e a sua apreciação pelos membros do júri, a decisão final será proposta para aprovação pelo Conselho Diretivo do IPMA.

11.6. Até 10 dias úteis após a deliberação do Conselho Diretivo, os candidatos são notificados da lista ordenada de classificação final e da decisão de concessão da bolsa a concurso por correio eletrónico.

12. Legislação e regulamentação aplicáveis

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019.

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020.

O Presidente do Júri

Pedro Pousão